



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
(CONTRATO Nº 001/2019)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2019, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

At através do Presente Instrumento de Aditivo Contratual, a **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**, entidade de direito público interno, sediada à Praça João XXIII, S/N, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.047/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente: Edson de Araújo Pinto, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 830.342.504-87, residente e domiciliado à Rua Noventa e Seis, nº 257, Maranguape II, Paulista/PE, que abaixo assina, e de outro lado a Empresa **CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.830.997/0001-23, com sede à rua Sebastião Amaral, nº 127, Pau Amarelo - Paulista - PE, CEP: 53.433-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular: Cinthia Maria Barros de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 087.779.434-06, residente e domiciliada na cidade do Paulista, que abaixo assina, resolvem ADITAR o Contrato de Locação de softwares para gestão pública, composto pelos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Empenhos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Gestão de Patrimônio, Compras e Licitações e Transparência Pública, incluindo: implantação/migração, customização, treinamento, atualização e suporte técnico para manutenção das atividades da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE, celebrado em 10 de junho de 2019, entre as mesmas partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento ora pactuado é celebrado com fulcro no inc. IV, do art. 57, da Lei 8.666/1993, nos itens 3.2 e 14 do ato convocatório da respectiva licitação e na cláusula quarta do contrato original, celebrado em 10/06/2019.

Afora o permissivo apontado nos instrumentos legais acima referenciados, houve aprovação da autoridade competente para formalização deste ajuste que, ao receber a justificativa para a prorrogação do prazo do contrato original, verificou a existência de recursos orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO

O presente instrumento objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10/06/2019, por mais 10 (dez) meses, com início em 10/06/2021 e término em 09/04/2022,

1



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

alterando-se, então, o teor da cláusula quarta do ajuste primitivo, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis a este Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

Para os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições consignadas do contrato original, celebrado entre as mesmas partes signatárias deste termo aditivo em 10/06/2019, ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/06/2019 entre as mesmas partes aqui qualificadas irão gerar, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 01.122.4001.7.001 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo presenciaram.

Paulista, 07 de junho de 2021.

Edson de Araújo Pinto
CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CONTRATANTE

Cíntia Maria Barros de Carvalho
CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Irapuan T. Alves
NOME: IRAPUAN FERREIRA ALVES
CPF: 306.348.064-91
- 2) Sônia Muniz Costa
NOME: SÔNIA MUNIZ COSTA
CPF: 392.392.804-87